

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões relativas ao presente documento serão esclarecidas por despacho do Presidente do IPBeja.

22 de julho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

207141343

Despacho n.º 10220/2013

Por meu despacho de 18 de julho e no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) A autonomia administrativa do Instituto Politécnico de Beja, em especial o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008.

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão (ESTIG) do Instituto Politécnico de Beja (IPBEJA), aprovado pelo Conselho Técnico-Científico do IPBeja, autorizo o seguinte:

ANEXO I

Plano de estudos do curso de pós-graduação em Direitos dos Contratos Públicos e Privados

O programa curricular do curso de pós-graduação em Direitos dos Contratos Públicos e Privados é composto pelas seguintes unidades curriculares e respetivas unidades de crédito:

Módulo	Área de competência	Unidade de formação	Horas totais	Horas de contacto	ECTS
M1	380	Dos Contratos em Geral: Direito Internacional e Europeu dos Contratos.....	25,0h	6h	1,0
M2	380	Dos Contratos em Geral: Direito Comum dos Contratos	87,5h	21h	3,5
M3	380	Dos Contratos em Geral: Direito Administrativo dos Contratos.....	62,5h	15h	2,5
M4	380	Dos Contratos em Especial: Dos Contratos Comerciais	25,0h	6h	1,0
M5	380	Dos Contratos em Especial: Dos Contratos de Consumo	25,0h	6h	1,0
M6	380	Dos Contratos em Especial: Dos Contratos de Arrendamento Urbano	25,0h	6h	1,0
M7	380	Dos Contratos em Especial: Dos Contratos agrários e Agroindustriais.....	25,0h	6h	1,0
M8	380	Dos Contratos em Especial: Dos Contratos Bancários	25,0h	6h	1,0
M09	380	Dos Contratos em Especial: Dos Contratos em Direito Industrial e de autor	25,0h	6h	1,0
M10	380	Dos Contratos em Especial: Dos Contratos turísticos e hoteleiros	25,0h	6h	1,0
M11	380	Dos Contratos em Especial: Dos Contratos Públicos (procedimento eletrónico)	25,0h	6h	1,0

22 de julho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

207139076

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Aviso n.º 9858/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 22 de julho de 2013 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, foi autorizada a contratação de Carla Margarida Marques Pereira, na carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 22 de julho de 2013, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o Instituto Politécnico de Coimbra.

22 de julho de 2013. — O Administrador, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

207140955

Despacho n.º 10221/2013

Nos termos previstos no artigo 24.º, n.º 1, alínea d) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008, e de acordo com o proposto pelos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC, designo o Presidente da Escola

Curso de Pós-Graduação em Direitos dos Contratos Públicos e Privados

Artigo 1.º

Criação

É criado na ESTIG do Instituto Politécnico de Beja, o curso de pós-graduação em Direitos dos Contratos Públicos e Privados.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de pós-graduação em Direitos dos Contratos Públicos e Privados, doravante designado por curso, é o constante no anexo I.

Artigo 3.º

Regulamento

O regulamento do curso será proposto pela ESTIG, e aprovado por Despacho do Presidente do IPBeja, o qual será objeto de afixação e publicação no *Diário da República*.

Artigo 4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento no ano letivo 2013/2014.

Superior de Educação de Coimbra e o Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Professores Rui Manuel Sousa Mendes e Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga, para integrarem o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, de 18 de julho de 2013 a 31 de outubro de 2014.

22.07.2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

207140833

Despacho n.º 10222/2013

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra (aprovada em reunião de 15 de maio de 2013) ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Desporto e Lazer, publicado através do Despacho n.º 6315/2008, de 07 de março de 2008 (DR n.º 65, 2.ª série, de 02 de abril de 2008), com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 15121/2011, de 17 de outubro de 2011 (DR n.º 214, 2.ª série, de 08 de novembro de 2011).

As alterações introduzidas decorrem da avaliação do ciclo de estudos efetuada pela Comissão de Avaliação Externa designada pela A3ES,

tendo sido indicada a condição de alterar o plano de estudos de acordo com o que agora se publica.

As presentes alterações, entram em vigor a partir do ano letivo de 2013-2014, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos da Licenciatura em Desporto e Lazer, ministrada na Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

22 de julho de 2013. — O Presidente, Rui Antunes.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Desporto e Lazer

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação
 3 — Curso: Desporto e Lazer
 4 — Grau: Licenciatura
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais do Desporto e da Educação Física
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Desporto e Lazer:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	147	(¹) 6
Ciências Experimentais, do Ambiente e da Saúde	CEAS	6	
Ciências Sociais	CS	6	
Psicologia e Ciências da Educação	PCE	9	(¹) 3
Matemática e Ensino da Matemática	MEM	3	
<i>Total</i>		171	9

(¹) Em Opção III, há alternativa entre UC com 3 ECTS da CD — Ciências do Desporto e UC de 3 ECTS de PCE — Psicologia e Ciências da Educação.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Licenciatura em Desporto e Lazer

1.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomecânica	CD	Sem.	84	T-17; TP-13; PL-9	3	Obrigatória
Anatomofisiologia	CD	Sem.	168	T-26; TP-17; PL-8	6	Obrigatória
Introdução ao Desporto e Lazer	CD	Sem.	84	T-13; TP-13	3	Obrigatória
Atividade Física e Saúde	CEAS	Sem.	168	T-26; TP-25	6	Obrigatória
Desportos Individuais I	CD	Sem.	168	TP-51	6	Obrigatória
Desportos e Atividades de Ginásio I	CD	Sem.	168	TP-51	6	Obrigatória

1.º ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Condição Física	CD	Sem.	168	T-26; TP-17; PL-8	6	Obrigatória
Fisiologia do Exercício	CD	Sem.	168	T-26; TP-17; PL-8	6	Obrigatória
Desenvolvimento Motor	CD	Sem.	168	T-26; TP-17; PL-8	6	Obrigatória
Animação e Recreação Desportiva	CD	Sem.	84	TP-26	3	Obrigatória
Desportos Individuais II	CD	Sem.	84	TP-10; PL-16	3	Obrigatória
Desportos e Atividades de Lazer	CD	Sem.	84	TP-10; PL-29	3	Obrigatória
Desportos e Atividades de Ginásio II	CD	Sem.	84	TP-10; PL-16	3	Obrigatória

2.º ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia do Desporto e Lazer	CS	Sem.	168	T-26; PL-25	6	Obrigatória
Controlo Motor e Aprendizagem	CD	Sem.	84	T-17; TP-13; PL-9	3	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico	CD	Sem.	168	T-26; TP-17; PL-8	6	Obrigatória
Dança	CD	Sem.	168	TP-51	6	Obrigatória
Desportos Coletivos I	CD	Sem.	168	TP-51	6	Obrigatória
Opção I	CD	Sem.	84	TP-10; PL-16	3	Opção (²)

(²) De acordo com a oferta descrita no Quadro n.º 7

2.º ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Treino Desportivo	CD	Sem.	168	T-26; TP-17; PL-8	6	Obrigatória
Psicologia do Desporto	PCE	Sem.	84	T-17; TP-9	3	Obrigatória
Organização e Gestão do Desporto	CD	Sem.	168	T-26; TP-25	6	Obrigatória
Espaços e Equipamentos Desportivos	CD	Sem.	84	T-20; TP-19	3	Obrigatória
Desportos e Atividades de Natureza	CD	Sem.	168	TP-51	6	Obrigatória
Desportos Coletivos II	CD	Sem.	84	TP-10; PL-16	3	Obrigatória
Opção II	CD	Sem.	84	TP-10; PL-16	3	Opção (²)

(²) De acordo com a oferta descrita no Quadro n.º 7

3.º ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia do Lazer	PCE	Sem.	168	T-26; TP-25	6	Obrigatória
Pedagogia do Desporto	CD	Sem.	168	T-26; TP-17; PL-8	6	Obrigatória
Métodos Estatísticos em Desporto	MEM	Sem.	84	T-13; TP-13	3	Obrigatória
Desportos e Atividades Aquáticas	CD	Sem.	168	TP-51	6	Obrigatória
Opção III	PCE/CD	Sem.	84	TP-10; PL-16	3	Opção (²)
Projeto	CD	Sem.	84	T-13; TP-13	3	Obrigatória
Seminário	CD	Sem.	84	S-39	3	Obrigatória

(²) De acordo com a oferta descrita no Quadro n.º 7

3.º ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	CD	S	840	E-420; S-60; OT-60	30	Obrigatória

Unidades curriculares optativas (I, II e III)

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção I — Gerontomotricidade	CD	S	84	TP-10; PL-16	3	Opção
Opção I — Jogo e Motricidade na Infância	CD	S	84	TP-10; PL-16	3	Opção

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção II — Desporto e Atividades Adaptadas	CD	S	84	TP-10; PL-16	3	Opção
Opção II — Exercício Físico para Populações Especiais	CD	S	84	TP-10; PL-16	3	Opção
Opção III — Danças e Jogos Tradicionais	CD	S	84	TP-10; PL-16	3	Opção
Opção III — Gestão e Animação de Campos de Férias	PCE	S	84	TP-10; PL-16	3	Opção

207145004

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão****Despacho (extrato) n.º 10223/2013**

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão de 18 de fevereiro de 2013, foi ao Mestre José Martins dos Anjos Henriques autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 12 de janeiro de 2013, nos termos do disposto, no n.º 8 do artigo 6.º e do artigo 9.º-A, do Decreto-Lei n.º 207/2009, aditado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

18 de fevereiro de 2013. — O Presidente da ESEIG, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

207138493

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém
- 3 — Curso: Sistemas de Informação de Gestão
- 4 — Grau ou diploma: Mestre (segundo ciclo)
- 5 — Área científica predominante do curso: Área Científica de Informática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):...
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Empresarial e Pública	AEP	9	15
Ciências Jurídicas	CJ	0	3
Ciências Sociais e Humanas	CSH	3	0
Contabilidade	CONT	0	6
Finanças Empresariais	FE	0	6
Informática	INF	42	33
Marketing	MKT	0	9
Métodos Quantitativos	MQ	3	0
Gestão de Recursos Humanos	GRH	3	0
Não definida	Nd	42	0
<i>Total</i>		102	72 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Os estudantes necessitam de realizar 18 ECTS em unidades curriculares de áreas científicas optativas.

10 — Plano de estudos:

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 10224/2013**

Tendo-se verificado algumas imprecisões no teor do anexo ao Despacho n.º 8277/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 120, de 25 de junho, republica-se na íntegra o anexo ao referido despacho, no qual consta a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação de Gestão, ministrado pela Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 1 de outubro de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 19/07/2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

19/07/2013. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.**Instituto Politécnico de Santarém****Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém****Sistemas de Informação de Gestão****Mestrado**

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Práticas de Utilização de e-Learning nas Organizações	INF	Semestral	160	PL: 24; S: 6; OT: 6	6	
Sistemas de Apoio à Decisão	INF	Semestral	160	PL: 9; TP: 27	6	